

FPE debate

A REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

(PLP 68/2024)

Pontos Positivos:



Nota Fiscal Eletrônica Padrão Nacional:

Implementação de uma nota fiscal eletrônica padrão em todo o país (*art. 56, §1º*)



Declaração Pré-preenchida:

Facilitação da declaração de impostos através da apresentação de uma declaração pré-preenchida pelo Comitê Gestor e a RFB (*art. 47*)



Unificação de Leis Tributárias:

Unificação das leis do ICMS, ISS, PIS e COFINS



Redução da Alíquota:

Redução da alíquota do IBS e da CBS em 30% sobre serviços das profissões intelectuais de natureza científica, literária ou artística (ex.: advogados, economistas, engenheiros, etc.), fiscalizadas por conselho profissional (*art. 122*)



Cashback (devolução personalizada do IBS e da CBS):

físicas que forem integrantes de famílias de baixa renda (i) a CBS, pela União; e (ii) o IBS, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios

Pontos Negativos:



Incidência sobre o fornecimento não oneroso ou a valor inferior:

Aplicação do IBS e da CBS sobre serviços para uso e consumo pessoal de cônjuges, companheiros ou parentes, consaguíneos ou afins, até o terceiro grau, das pessoas físicas (*art. 5º e art. 38*)



Incidência de IBS e CBS sobre Empréstimos e Doações Onerosas:

Incidência do IBS e CBS sobre empréstimos e doações onerosas (*art. 4*)



Vedação à Transferência de Créditos do IBS e CBS:

Impossibilidade de transferência de créditos acumulados do IBS/CBS a terceiros (*art. 35*)



Fiscalização e Contencioso Único:

Sugestão de celebração de convênio entre a RFB e as administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para delegação recíproca da atividade de fiscalização do IBS e da CBS (*art. 314*)



Creditamento Condicionado ao "Efetivo Pagamento":

Responsabilidade sobre operações não gerenciadas pelo adquirente devido ao creditamento condicionado ao "efetivo pagamento" (*art. 28, § 2º*)



Restrições em Regimes de Hotéis e Parques:

Restrição à concessão de créditos por empresas inseridas em regime não cumulativo, como hotéis e parques (*art. 272*)